

11.1.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11.2 — De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e porque estão em causa questões de celeridade, designadamente o urgência no recrutamento, proceder-se-á à utilização dos métodos de selecção da seguinte forma: Aplicação, apenas do primeiro método obrigatório (avaliação curricular)

12 — Composição do Júri: Presidente — Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva Vogais efectivos: -Idalina Maria Jesus Atalaia Martins -Maria João Gomes Silva Marçal Ferreira Vogais suplentes: -Henriqueta Maria Henriques Dias da Silva -Maria Júlia Moreira Cunha Roberto

13 — O presente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos. 14 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Ofício registado;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é afectada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critérios de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontram em situação de igualdade de valoração e em situação não e em situação não configurada pela lei com preferência, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da experiência Profissional (EF)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente

uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, por extracto na página electrónica deste Agrupamento em <http://portal.epsferreira-zezere.rcts.pt>, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicitação integral na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Tomar, 13 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.

203732386

Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares

Aviso n.º 19393/2010

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º e 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas por dia para efeitos de assegurar os serviços de limpeza.

Remuneração auferida — 3 € por hora

Duração do contrato — 10 postos de trabalho ate 31/10/2010

2 postos de trabalho até 17/12/2010

Requisitos habilitacionais — escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos.

Método de selecção — Avaliação curricular

Prazo do concurso — 5 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no jornal “Correio da Manhã”

Apresentação e formalização das candidaturas em impresso próprio obtido nos serviços administrativos.

24 de Setembro de 2010. — *Isabel Maria Capela de Almeida Ferreira*, directora.

203732523

Escola Secundária com 3.º Ciclo Pedro Nunes

Aviso (extracto) n.º 19394/2010

Transição de posição remuneratória

Em cumprimento do disposto no ponto 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), publica-se a lista de pessoal não docente que reúne os requisitos necessários à transição de posição remuneratória obrigatória, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010:

Categoria	Nome	A partir de	Posição remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória actual	Nível remuneratório actual
Assistente operacional ...	Ana M.ª Cristóvão Lopes	01/01/2010	3.ª	3	4.ª	4
Assistente operacional ...	Maria Conceição Berben Sousa	01/01/2010	5.ª e 6.ª	5 e 6	6.ª	6
Assistente operacional ...	Célia M.ª Almeida	01/01/2010	1.ª e 2.ª	1 e 2	2.ª	2

Lisboa, 7 de Setembro de 2010. — A Directora, *Ana Maria Vilarinho*.

203731162

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Declaração de rectificação n.º 2007/2010

Torna-se público que o aviso n.º 18899/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 23 de Setembro de 2010, respeitante ao procedimento concursal para dois assistentes operacionais em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, saiu com inexactidão.

Assim, rectifica-se que onde se lê, no n.º 2, «Experiência profissional com alunos» deve ler-se «Experiência profissional com alunos com NEE» e onde se lê, no n.º 3, «Experiência na unidade orgânica/serviço» deve ler-se «Experiência na unidade orgânica/escola».

24 de Setembro de 2010. — O Director, *João Manuel Lézico Borralho*.
203734079

Agrupamento de Escolas do Crato

Aviso n.º 19395/2010

Nos termos do n.º 6 do art.º 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar Técnico de Turismo), da Carreira Geral de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado aberto pelo aviso n.º 7231/2010 publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 69 de 9 de Abril de 2010, homologada por despacho da Sr.ª Vereadora com